# To a concilion

# PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Gestão e Inovação – SEMGI Coordenação de Material e Patrimônio Gerência de Compras Controle de Registro de Preços

# ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2023

Processo nº 79.233/2022

Pregão Eletrônico nº: 007/2023

Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Gestão e Inovação - SEMGI/ Coordenação Material e Patrimônio -

CMP/ Núcleo de Sistema de Registro de Preço - SRP.

Órgão(s) participante(s): Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social/SEMDES

O Município de Vitória da Conquista, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Joaquim Correia, nº 55, Centro, CEP 45.000-907, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 14.239.578/0001-00, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Gestão e Inovação **EDIMÁRIO FREITAS DE ANDRADE JÚNIOR**, brasileiro, advogado, portador do RG nº 1441095063, SSP/BA e CPF nº 014.317.385-57, no uso da atribuição que lhe confere **Decreto Municipal nº 22.257 de 17 de Novembro de 2022**, considerando a homologação da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 007/2023, em **24/02/2023**, processo administrativo nº **79.233/2022**, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes as normas constantes na Lei nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, nos Decretos Municipais nº 20.191, de 2020 e 15.499, de 2013. Ademais, as especificações técnicas constantes do Processo nº **79.233/2022** e no EDITAL nº 007/2023, assim como todas as obrigações e demais condições descritas no Edital, no Termo de Referência, no Contrato e na Proposta de Preços, integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

### 1. DO OBJETO.

- 1.1. A presente ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO FUTURA DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA KARATÊ E JUDÔ (LUVA, PROTETOR DE CANELA E PÉ, PROTETOR DE TÓRAX, KIMONO, ENTRE OUTROS) A SEREM UTILIZADOS NOS SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA, BEM COMO DOS DEMAIS OUTROS SETORES LIGADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, com recursos provenientes dos Tesouros: Municipal, Estadual e Federal, de acordo com as especificações, quantidades estimadas e demais condições constantes no Termo de Referência e no Edital da licitação.
- 1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

#### 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Lotes: 02 e 03: FORNECIMENTO DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA KARATÊ E JUDÔ

Lote no.	Item nº	Especificação	UF	Marca	Qtde Licitada	Valor Unit.	Valor Total
2	1	PROTETOR DE CANELA E PÉ KARATÊ PADRÃO WKF- azul; tamanho P; Velcro anti-derrapante. Formato ergonômico com a curvatura	PAR	JUGUI	90	R\$ 104,40	R\$ 9.396,00





# The state of the s

# PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

# Secretaria Municipal de Gestão e Inovação – SEMGI Coordenação de Material e Patrimônio Gerência de Compras Controle de Registro de Preços

natural Costura dunla a alásticos	
natural, Costura dupla e elásticos reforçados.	
PROTETOR DE CANELA E PÉ KARATÊ PADRÃO WKF- azul; tamanho M; Velcro anti-derrapante. Formato ergonômico com a curvatura natural, Costura dupla e elásticos reforçados.  PAR JUGUI 165 R\$ 16	04,40 R\$ 17.226,00
PROTETOR DE CANELA E PÉ KARATÊ PADRÃO WKF- azul; tamanho G; Velcro anti-derrapante. Formato ergonômico com a curvatura natural, Costura dupla e elásticos reforçados.  PAR JUGUI 90 R\$ 16	04,40 R\$ 9.396,00
a curvatura natural, Costura dupla e elásticos reforçados.	04,40 R\$ 9.396,00
PROTETOR DE CANELA E PÉ KARATÊ PADRÃO WKF- vermelho; tamanho M; Velcro anti- derrapante. Formato ergonômico com a curvatura natural, Costura dupla e elásticos reforçados.  PAR JUGUI 165 R\$ 19	04,40 R\$ 17.226,00
PROTETOR DE CANELA E PÉ  KARATÊ PADRÃO WKF-  vermelho: tamanho M: Velcro anti-	04,40 R\$ 9.396,00
APARADOR DE SOCO	13,10 R\$ 2.827,50
Costura dupla e elásticos reforçados.	60,86 R\$ 23.477,40
Costura dupla e elásticos reforçados.	60,86 R\$ 43.041,90
Costura dupla e elásticos reforçados.	60,86 R\$ 23.477,40
Valor Tot	tal => 164.860,20

 $2.2.\,$  O fornecedor classificado é o que se segue:





# PREFEIT Sec

# PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Gestão e Inovação – SEMGI Coordenação de Material e Patrimônio Gerência de Compras Controle de Registro de Preços

EMPRESA FORNECEDORA: MAIS ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA - EPP							
CNPJ: 47.484.691/0001-00 RAZÃO SOCIAL: MAIS ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS	RAZÃO SOCIAL: MAIS ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS						
ESPORTIVOS LTDA - EPP	ESPORTIVOS LTDA - EPP						
ENDEREÇO: TRAVESSA UM, Nº 83, VRS 452, SALA 02, BAIRRO FELIZ							
CIDADE: FELIZ UF: RS CEP: 95.770-000							
TELEFONE: (051) 3637-2902 (051) 3637-2901							
ENDEREÇO ELETRÔNICO: <a href="mailto:atasecontratos@passarelafeliz.com.br">atasecontratos@passarelafeliz.com.br</a> estoque@passarelafeliz.com.br							
REPRESENTANTE: LEONARDO MARTINY							
RG N° 2099030484 ÓRGÃO EXPEDIDOR/UF: SJS/DI RS CPF N° 031.348.950-56							

#### 3. DO CADASTRO RESERVA.

- 3.1. Se houver empresa participante do certame licitatório que aceite fornecer o item registrado nesta ata pelo mesmo preço do 1º classificado na licitação, esta integrará o Anexo I desta Ata (Cadastro de Reserva), podendo fornecer o referido item apenas nas hipóteses de exclusão do fornecedor classificado em primeiro lugar, de acordo com previsão constante da legislação pertinente.
- 3.2. As empresas que integrarem o cadastro de reserva somente terão sua proposta, bem como sua documentação habilitatória, analisada, para fins de aceitação e habilitação, quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses mencionadas.

# 4. DAS OBRIGAÇÕES DO DETENTOR BENEFICIÁRIO DA ATA.

4.1. Os detentores dos preços registrados deverão cumprir o compromisso firmado por intermédio do presente instrumento, nos termos dispostos no Decreto nº 15.499/2013 e no Edital de Pregão e seus anexos, e cumprir, integralmente, todas as cláusulas e condições constantes dos contratos ou instrumentos equivalentes porventura firmados, sob pena de revogação da presente Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das aplicações das penalidades cabíveis.

#### 5. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES.

5.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

#### 6. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

- 6.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couberem, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Capítulo IX do Decreto Municipal nº 15.499, de 2013.
- 6.2. As aquisições ou contratações adicionais por parte de Órgãos Não Participantes, na forma do art. 22 do Decreto n.º 15.499/13, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos totais fixados no item 2.1, por item, assim como a totalidade das adesões não poderá exceder ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado, independente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.
- 6.3. Caberá ao FORNECEDOR, observadas as condições estabelecidas nesta ata de registro de preços, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de solicitação de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes desta ata, assumidas com o Órgão Gerenciador e com os Órgãos Participantes de Compra Nacional.

# 7. DA VALIDADE DA ATA.

7.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de,	/20	_ tendo validade até
/		





# THE CONTRACT OF THE PARTY OF TH

# PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Gestão e Inovação – SEMGI Coordenação de Material e Patrimônio Gerência de Compras Controle de Registro de Preços

#### 8. DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS.

8.1. As condições gerais do fornecimento do produto ou prestação de serviços, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, sanções e demais condições de ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, na minuta de contrato, no Edital da Licitação e na legislação citada em epígrafe.

### 9. DA DIVULGAÇÃO.

- 9.1. A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.
- 9.2. Nos termos da Lei Municipal nº 1.851, de 2012, a presente ata de registro de preços deverá ser publicada no Diário Oficial do Município, estando disponível para consulta no sítio eletrônico: http://dom.pmvc.ba.gov.br/.
- 9.3. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais Órgãos participantes (se houver).

#### 10. DO FORO.

10.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Vitória da Conquista – BA, para dirimir as dúvidas, conflitos ou omisso oriundas do presente Termo, com renúncia expressa de qualquer outro por mais especial que seja.					
Vitória da Conquista – BA,, dede 20					

MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA

MAIS ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS
ESPORTIVOS LTDA - EPP

EDIMÁRIO FREITAS DE ANDRADE JÚNIOR
Secretário Municipal de Gestão e Inovação
SEMGI

LEONARDO MARTINY
CPF Nº 031.348.950-56



